



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação

**DEPARTAMENTO:** Compras

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE XADREZ PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a contratação de oficina de xadrez para os alunos do ensino fundamental da Rede Municipal, na modalidade de registro de preço, para que se adquira conforme a demanda e a capacidade financeira do Município, pelo período de 12 (doze meses), podendo ser renovado por igual período.

**1.2.** Justifica-se a contratação de oficinas de xadrez, destinadas aos alunos das escolas de Ensino Fundamental do Município, devido a relevância pedagógica dessa prática como instrumento de desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes, bem como pela necessidade de implementação de ações que qualifiquem o processo de ensino-aprendizagem no âmbito da rede pública municipal. O xadrez é amplamente reconhecido como uma ferramenta educacional eficaz, capaz de promover a concentração, o raciocínio lógico-matemático, a memória, a criatividade e a autodisciplina, contribuindo diretamente para a melhoria do desempenho escolar global. Além disso, estimula habilidades como a atenção sustentada, a velocidade de processamento de informações e a capacidade de tomada de decisões estratégicas. A prática do xadrez favorece ainda o desenvolvimento da capacidade de antecipar ações, analisar múltiplas possibilidades e justificar escolhas, competências alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que se refere à argumentação e ao pensamento crítico. No aspecto socioemocional, as oficinas contribuem para o ensino do respeito às regras, da paciência, do controle emocional diante de vitórias e derrotas, além de promoverem a convivência harmoniosa entre os alunos. Ainda, possibilitam a integração e o fortalecimento do senso de ética esportiva por meio de atividades lúdicas e da realização de torneios internos. Sob o ponto de vista pedagógico, o xadrez auxilia na compreensão de conceitos relacionados à Matemática, como geometria e resolução de problemas, bem como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

no desenvolvimento de habilidades linguísticas, como interpretação e argumentação, contribuindo também para o desempenho na disciplina de Língua Portuguesa.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A dotação orçamentária para contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Nova Prata, nos seus anexos.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, **com critério de julgamento por menor preço por item único**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, bem como:

### 3.3.1. Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ ata de registro de preço que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 3.4. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO :

3.4.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a ata de registro de preço devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Será exigido que o licitante apresente a quantidade mínima de profissionais de 01 (um) profissional para a prestação dos serviços.

b) Comprovação de que a empresa dispõe dos profissionais, descritos no **item 4.5.1, alínea “a”**, aptos à execução do serviço, por meio de comprovação de vínculo, que será comprovada através de:

b.1) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada pelo empregador;

b.2) contrato de prestação de serviços, celebrado com firma reconhecida ou assinatura digital, de acordo com a legislação civil comum, com duração mínima suficiente para a execução do objeto contratado por meio do contrato social, quando se tratar de sócio da empresa;

b.3) Ato constitutivo da empresa devidamente atualizada, no caso de dirigentes ou sócios.

c) Os **profissionais** indicados nos itens anteriores deverão apresentar formação em **xadrez pedagógico** no formato de **pós-graduação ou curso de xadrez com carga horária aproximada e/ou equivalente**.

d) Declaração de que a compromitente fornecedora disponibilizará, caso necessário, materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à execução das oficinas, sem ônus adicional para a Administração. Ressalta-se que o Município disponibilizará o tabuleiro e as peças de xadrez.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

**3.4.2.** O prazo para o envio dos documentos supracitados e do contrato/ata registro de preço devidamente assinado, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**3.4.3.** A não apresentação dos documentos supracitados, dentro do prazo estabelecido para assinatura da ata de registro de preço, impedirá a formalização da contratação, podendo a Administração convocar a próxima licitante classificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**3.4.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**3.4.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante. Esta regra não se aplica aos licitantes remanescentes convocados.

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

**4.1.** As quantidades foram verificadas conforme a demanda para atender o ao Público alvo, ou seja, alunos do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) conforme demanda apresentada pelas escolas em oficinas no turno ou contraturno escolar.

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Oficina de Xadrez	Hora	350

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** O levantamento de mercado identificou as seguintes formas de contratação para a execução de oficinas de xadrez:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- a) contratação direta de profissional autônomo, mediante inexigibilidade ou dispensa, quando presentes os requisitos legais;
- b) credenciamento de profissionais para atendimento conforme demanda;
- c) contratação por meio de concorrência; e
- d) pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

**5.2.** Após análise das alternativas, verificou-se que o pregão eletrônico com registro de preços, utilizando como unidade de medida a hora/aula, mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração. Isso porque o objeto possui características comuns e padronizáveis, permitindo ampla competitividade e julgamento objetivo pelo menor preço. Além disso, a contratação por hora efetivamente executada proporciona maior flexibilidade administrativa, possibilitando adequação da demanda conforme a necessidade das Secretarias e disponibilidade orçamentária, evitando contratações superiores à demanda real. O Sistema de Registro de Preços também se mostra adequado em razão da natureza futura, eventual e parcelada dos serviços, permitindo contratações conforme a necessidade ao longo da vigência da ata, com maior eficiência, economicidade e racionalização dos procedimentos administrativos, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021

**5.2.** A pesquisa de preços foi realizada por meio da ferramenta “Banco de Preços”, considerando valores praticados em licitações realizadas por órgãos públicos no âmbito do país, com objetos compatíveis ao pretendido, observando-se a contemporaneidade, a similaridade dos itens e as condições de fornecimento, em conformidade com a legislação vigente.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$22.144,50 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme custos abaixo.

**6.2.** Para valores de referência considerou-se os orçamentos encontrados através do banco de preços, assim se optou pelo uso da Média que resultou no valor orçado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

**6.3.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 9380/2023, e nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.4.** Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Banco de Preços</b>	<b>Média</b>
Oficina de Xadrez	Hora	R\$63,27	R\$ 63,27

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1.** A solução adotada consiste no Registro de Preços para contratação de oficina de xadrez, permitindo a contratação conforme a demanda, durante a vigência da Ata, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

**7.2.** A prestação do serviço será iniciada em até 10 (dez) dias após a assinatura da ata pelo prefeito.

**7.3.** Local da prestação de serviço: Dentro dos limites do município a ser informado na ordem de empenho, conforme necessidade da secretaria requisitante.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

**8.2.** Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**9.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato/ata de registro de preço.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**10.2.** A Secretaria de Educação indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato/ ata de registro de preço: Andreia Guadagnin, matrícula 3393 Secretária de Educação, como gestora Paula Marchesini, matrícula 5036, coordenadora pedagógica, como fiscal.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Para esta contratação não são necessárias contratações acessórias.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais relevantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**13.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**13.2.** O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária, conforme planilha em anexo.

Nova Prata, 19 de junho de 2026

Andreia Guadagnin  
Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**